



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"



EDITAL N.º 44/2024 UERR/CONUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA (UERR) E A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (IFRR), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização de processo seletivo de candidatos ao provimento de vagas no semestre de 2025.1, no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), nível Mestrado Acadêmico, em conformidade com as especificações contidas no presente Edital.

1. DO CURSO DE MESTRADO

1.1. As regras dispostas no presente Edital aplicam-se ao Processo Seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, nível Mestrado Acadêmico, em associação entre a UERR e o IFRR, recomendado pela CAPES.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

2.1. Pesquisar e compreender os processos, as políticas, os projetos da formação docente em sua interface com as múltiplas expressões no Currículo escolar.

2.2. Estudar a formação docente e o Currículo, seus processos pedagógicos e sociais, especialmente considerando diferentes contextos e populações da floresta, assentados, ribeirinhos e migrantes.

2.3. Pesquisar os processos próprios da educação do campo e indígena na interseção com as questões da interculturalidade: as culturas educativas, os processos históricos, linguísticos, políticos, seus imaginários, sua ética e sua estética.

2.4. Analisar as formas de expressão cultural em diferentes contextos históricos, suas configurações no Currículo escolar do campo e indígena na constituição histórica das instituições educativas da Amazônia Setentrional.

3. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

3.1. As vagas ofertadas pelo processo seletivo seguirão as especificações abaixo:

3.1.1. Serão ofertadas **08** (oito) vagas para a Linha de Pesquisa 1: Formação, Trabalho Docente e Currículo; e **08** (oito) vagas para a Linha de Pesquisa 2: Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade; totalizando 16 (dezesesseis) vagas.

3.1.2. Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido.

3.1.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve observar a linha de pesquisa.

3.1.4. O(A) candidato(a) que necessitar de tempo adicional ou adaptações para a realização da prova escrita (como prova ampliada, auxílio de leitores, intérprete de libras, dentre outras) deverá:

a) realizar a inscrição conforme o item 3 deste Edital;

b) em seguida clicar no botão “Verificar Inscrição”;

c) preencher o Requerimento (*on-line*);

d) O tempo adicional não poderá ser superior a 90 (noventa) minutos para a realização da prova, desde que o candidato tenha solicitado com laudo médico/parecer do especialista e tenha seu requerimento deferido.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato**, Reitor, em 04/11/2024, às 13:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Nilra Jane Filgueira Bezerra**, Usuário Externo, em 04/11/2024, às 19:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15108575** e o código CRC **BCE39D6D**.



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"



EDITAL N.º 44/2024 UERR/CONUNI/REIT/GAB

3.1.5. O limite máximo de vagas será conforme estabelecido no item 3.1.1. e, em caso de eventualidade de vagas remanescentes, ficará a critério do Colegiado do Curso convocar novos candidatos do processo seletivo.

3.2. As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o(a) interessado(a) requerer sua inscrição no período conforme Cronograma de Atividades - Anexo I, **exclusivamente pela internet**, na página cpc.uerr.edu.br, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

3.2.1. O valor da inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser pago através de Guia de Arrecadação, pagável somente no Banco do Brasil, gerada no ato da inscrição, conforme data de vencimento expresso no título bancário, e, em caso de pagamento via Pix, deverá ser feita a leitura do *QR Code* apresentado na referida Guia para vincular o pagamento à inscrição realizada no site cpc.uerr.edu.br – menu Pós-Graduação - Área do Mestrado em Educação.

3.2.2. O(A) candidato(a) deverá fazer sua inscrição via formulário *on-line* disponibilizado no período das inscrições no site da UERR na página da CPCV, através do *link*: cpc.uerr.edu.br – Área de Acompanhamento do Candidato, até a data constante no Cronograma de Atividades - Anexo I.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato deverá realizar, por meio do sistema eletrônico de inscrição citado acima, o *upload* dos documentos (digitalizados) necessários para a análise da inscrição, conforme a seguir:

a) Ficha de Inscrição assinada – disponível para impressão no ato da inscrição *on-line*;

b) Cópia digitalizada do documento de identificação do(a) candidato(a), com foto. Serão considerados documentos de identificação válidos aqueles expedidos por órgãos públicos, como: Carteira de Identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal, Carteira Nacional de Habilitação válida, Carteira de identificação funcional de classe ou Passaporte Brasileiro;

c) Cópia digitalizada do Diploma (ou Certificado de Conclusão de Curso) do curso de graduação do(a) candidato(a). Somente substituirá o diploma de graduação para inscrição de seleção, certidão emitida pelo setor competente da instituição comprovando que o diploma se encontra em processo de expedição;

d) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de graduação do(a) candidato(a).

3.3. O(A) candidato(a) poderá fazer apenas uma única inscrição.

3.3.1. O(A) candidato(a) deverá pagar a Guia de Arrecadação até a data limite de seu vencimento, conforme Anexo I, ficando a homologação da sua inscrição condicionada à confirmação pelo banco do referido pagamento. Não será aceito agendamento de pagamento.

3.3.2. **Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.**

3.3.3. O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição implicará no seu indeferimento.

3.3.4. Em hipótese alguma será efetivada inscrição cuja documentação não atenda rigorosamente ao subitem 3.2.3.

3.3.5. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.3.6. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato**, Reitor, em 04/11/2024, às 13:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Nilra Jane Filgueira Bezerra**, Usuário Externo, em 04/11/2024, às 19:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15108575** e o código CRC **BCE39D6D**.



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"



EDITAL N.º 44/2024 UERR/CONUNI/REIT/GAB

3.3.7. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar se preenche todos os requisitos exigidos para a participação do Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.

3.3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UERR o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

3.3.9. Não será admitida, após a inscrição, posterior troca de linha de pesquisa e nem qualquer acréscimo de quaisquer documentos em nenhuma das fases.

3.3.10. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, como falha de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão de dados.

4. DAS ISENÇÕES

4.1. Em atendimento à Lei Estadual n.º 1.714, de 21 de julho de 2022, o(a) candidato(a) poderá requerer isenção da taxa de inscrição, exclusivamente no período constante no Cronograma de Atividades deste Edital – Anexo I, via *internet*, através do *link*: cpc.uerr.edu.br, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, marcando no ato do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, o espaço: OPTAR PELA ISENÇÃO e realizar o *upload* da documentação que comprove a referida condição, conforme item 4.2.

4.2. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que se enquadrar, rigorosamente, dentro do critério a seguir:

a) Ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo, comprovada através de contracheque, carteira profissional, recibo bancário de proventos ou declaração do empregador com reconhecimento de firma e certidão de nascimento dos filhos. O trabalhador autônomo poderá comprovar sua renda através de recibos de serviços e/ou extrato bancário com a movimentação dos últimos 3 (três) meses.

4.2.1. Os documentos comprobatórios para os pedidos de isenção deverão ser anexados no período constante no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, por meio de *upload* de um documento por vez.

4.3. As informações prestadas na solicitação de isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição com opção de isenção, acessar a Área do Candidato, selecionar o *link* “Anexar Comprovante para a isenção da taxa” e realizar o envio dos documentos comprobatórios, por meio digital (*upload*).

4.5. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.6. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, bem como outros documentos não pertinentes à comprovação da condição da carência socioeconômica.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será dividido em **três** fases, e será realizado da seguinte forma:



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato**, Reitor, em 04/11/2024, às 13:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Nilra Jane Filgueira Bezerra**, Usuário Externo, em 04/11/2024, às 19:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15108575** e o código CRC **BCE39D6D**.



EDITAL N.º 44/2024 UERR/CONUNI/REIT/GAB

a) **PRIMEIRA FASE:** avaliação escrita (eliminatória e classificatória), a ser realizada em data conforme o Cronograma de Atividades - Anexo I

b) **SEGUNDA FASE:** análise, apresentação e arguição do projeto de pesquisa por uma banca examinadora, com data, horário e sala a serem definidos para cada candidato(a), de acordo com Anexo I, e publicado na página cpc.uerr.edu.br – Área de Acompanhamento do candidato.

c) **TERCEIRA FASE:** Análise do *Curriculum Lattes*.

5.2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todas as fases deste Processo Seletivo.

5.2.3. As fases do exame de ingresso se estruturam de acordo com os itens 6, 7 e 8 deste Edital.

5.2.4. Para ser classificado(a) em cada fase eliminatória, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, permitindo a sua participação na fase seguinte, respeitado o estabelecido no item 5.2.5.

5.2.5. Serão considerados(as) habilitados(as) para a segunda fase do processo seletivo somente os(as) candidatos(as) que, cumulativamente, obtenham nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na primeira fase e elencados em ordem decrescente de classificação, por nota na primeira fase, e posicionados até o quantitativo máximo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE LIMITE CLASSIFICATÓRIO

LINHA DE PESQUISA	VAGAS	NÚMERO MÁXIMO CLASSIFICADOS(AS)
LINHA 01: Formação, Trabalho Docente e Currículo	08	24 + empate na última colocação
LINHA 2: Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade	08	24 + empate na última colocação

6. DA PRIMEIRA FASE

6.1. A Primeira Fase consistirá de uma prova escrita, classificatória e eliminatória, com base na bibliografia que consta no Anexo V deste Edital, sem qualquer tipo de consulta, com o mínimo de 3 (três) e o máximo de 4 (quatro) laudas e com duração máxima de 4 (quatro) horas. A avaliação escrita possui pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.1.1. Orientações ao(a) candidato(a):

a) O(A) candidato(a) será impedido de entrar após o horário de início da prova, conforme este Edital;

b) Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, livros, anotações e outros materiais que se caracterizem como fonte de consulta;

c) O(A) candidato(a) deverá **comparecer ao local de prova** munido do comprovante de inscrição e documento original de identificação oficial ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, RNE etc.), carteira de trabalho e previdência social com foto, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto e **portando caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta;**

d) O candidato terá 4 (quatro) horas para realizar a prova;

e) O candidato receberá Folha de prova contendo as questões, Folha de resposta e rascunho;





EDITAL N.º 44/2024 UERR/CONUNI/REIT/GAB

f) Será sumariamente eliminado do Processo seletivo o(a) candidato(a) que descumprir quaisquer um dos subitens “a” e/ou “b” e/ou “c”.

6.2. A nota das questões discursivas será obtida pela média de três avaliadores especialmente designados pela Comissão, conforme critérios de avaliação do Anexo VI.

6.3. Os(As) candidatos(as) aprovados na primeira fase deverão incluir o Projeto de Pesquisa (conforme roteiro do Anexo III - *upload* pela Área do Candidato) no sistema eletrônico de inscrições. Disponível no *site*: cpc.uerr.edu.br – Área do(a) Candidato(a) de acordo com o Cronograma do certame;

6.4. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) na primeira fase.

7. DA SEGUNDA FASE

7.1. A **Segunda Fase** será **classificatória e eliminatória** e consistirá de duas etapas: 1) análise e 2) apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa junto a uma banca examinadora.

7.2. **Primeira etapa da SEGUNDA FASE** - A avaliação do Projeto de Pesquisa que deverá ter no mínimo 8 (oito) e o máximo 12 (doze) páginas e será pautada nos seguintes critérios:

a) Clareza e coerência na apresentação, delimitação do problema, relevância do tema e da justificativa bem como a afinidade do projeto com a compatibilidade destes elementos com a linha de pesquisa (até 10 pontos);

b) Clareza e coesão na definição do problema de pesquisa, objetivos, metodologia e uso da ABNT (até 15 pontos);

c) Referencial teórico consistente, atualizado e articulado à linha de pesquisa do PPGE escolhida (até 15 pontos);

d) Clareza e objetividade na exposição das ideias, coerência e coesão do texto, ortografia, norma culta (até 10 pontos).

7.3. **Segunda etapa da SEGUNDA FASE** - Esta fase consiste na apresentação oral e arguição do Projeto de Pesquisa perante uma banca examinadora especialmente designada pela Comissão Coordenadora de Seleção do Mestrado em Educação para tal fim. Serão avaliados os seguintes aspectos:

a) Capacidade de organizar, expor com clareza e objetividade as ideias sobre o Projeto de Pesquisa (até 14 pontos);

b) Capacidade de relacionar sua proposta de pesquisa à linha de pesquisa do PPGE escolhida (até 07 pontos);

c) Domínio teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa com argumentos científicos (até 12 pontos);

d) Capacidade de esclarecer questões levantadas concernentes ao Projeto de Pesquisa, à sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e disponibilidade de tempo para estudar e pesquisar (até 12 pontos);

e) Domínio e correta expressão da língua portuguesa (até 05 pontos).

7.4. A somatória das etapas da **Segunda Fase** totaliza 100 (cem) pontos.

7.5. A segunda fase será realizada com data, hora e local de acordo com o Cronograma de Atividades – Anexo I.





EDITAL N.º 44/2024 UERR/CONUNI/REIT/GAB

7.6. A análise do Projeto de Pesquisa e a apresentação oral do Projeto de Pesquisa terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Cada etapa corresponde o valor de 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

7.7. O(A) candidato(a) terá tempo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) minutos para apresentação oral do Projeto de Pesquisa e, posteriormente, de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos para a arguição.

7.8. O(A) candidato(a) será responsável pelo uso das tecnologias digitais de comunicação e informação que se façam necessárias para sua participação na banca e realização de sua apresentação do Projeto de Pesquisa.

7.9. **É proibido terminantemente qualquer forma de identificação do(a) candidato(a) no projeto, com pena de exclusão do processo. Deve constar apenas o número de inscrição.**

7.10. A nota do projeto será o resultado das duas etapas da **Segunda Fase** (itens 7.2 e 7.3), obtida pela média de três avaliadores(as) designados pela Comissão Coordenadora de Seleção do Curso para tal fim e, em caso de necessidade, por um quarto avaliador.

7.11. Para ser classificado(a) em cada fase eliminatória, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, permitindo a sua participação na fase seguinte, respeitado o estabelecido no item 5.2.5.

8. DA TERCEIRA FASE

8.1. A terceira fase, etapa classificatória, será realizada por meio da análise do *Curriculum Lattes* do(a) candidato(a), totalizando também 100 (cem) pontos, de acordo com o Anexo IV, respeitado o estabelecido no subitem 5.2.5.

8.2. **Deve o(a) candidato(a) incluir, em data marcada no Cronograma de Atividades – Anexo I, os seguintes documentos em arquivo legível no formato PDF (um arquivo único seguindo a ordem da ficha de avaliação) para efetivação da avaliação:**

a) Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes* **devidamente preenchida**, que deverá conter a quantidade de títulos entregues e estar com a pontuação previamente calculada pelo(a) candidato(a) e sua respectiva assinatura. O(A) candidato(a) deverá **numerar cada documento apresentado**, de acordo com a numeração dos itens indicados na Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes* e **indicar no canto superior direito de cada documento apresentado**, a numeração no qual se enquadra, conforme indicados na **Tabela de Avaliação do Curriculum** (Anexo IV);

b) **Cópia digitalizada do Curriculum**, preenchido na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (www.cnpq.br), **atualizado em outubro de 2024**;

c) **Cópia digitalizada do Certificado de Especialização**, com histórico escolar, expedido por instituição de reconhecida idoneidade (item 1 da Ficha de Avaliação do Anexo IV);

d) **Cópia digitalizada de artigos científicos** publicados na íntegra ou aceita para publicação na Área de Educação em revistas ou periódicos, com ISSN (subitem 2.1 da Ficha de Avaliação do Anexo IV). Para os artigos de revistas impressas, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a capa, sumário e primeira página do artigo que contém as informações do(s) autor(es). Para os artigos de revistas *online*, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a página que contém o nome da revista, título, resumo





EDITAL N.º 44/2024 UERR/CONUNI/REIT/GAB

e dados do(s) autor(es) do artigo. O(A) candidato(a) deverá informar também o *link* de acesso para fins de comprovação;

e) **Cópia digitalizada de livro ou de capítulo de livro** publicados na íntegra ou aceitos para publicação na Área de Educação. Para os livros ou capítulos de livro impressos, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a capa, contracapa, ficha bibliográfica, sumário, primeira e última página do livro ou capítulo contendo as informações do(s) autor(es). Para os livros ou capítulos de livro no formato *e-book*, o(a) candidato(a) deverá informar no arquivo o *link* de acesso para fins de comprovação. (subitem 2.6 da Ficha de Avaliação do Anexo IV);

f) **Cópia digitalizada das publicações de trabalhos científicos**, na Área de Educação (subitem 2.6 da Ficha de Avaliação do Anexo IV). O(A) candidato(a) deverá informar também o *link* de acesso para fins de comprovação. Para trabalhos científicos publicados em anais de eventos impressos, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a capa, sumário e primeira página do trabalho que contém as informações do(s) autor(es). Para trabalhos científicos publicados em anais de eventos no formato *on-line*, o(a) candidato(a) deverá informar o *link* de acesso para fins de comprovação;

g) **Cópia digitalizada das publicações de trabalhos em anais de eventos** na Área de Educação e/ou áreas afins (subitens 2.2 a 2.5 subitens da Ficha de Avaliação do Anexo IV). O(A) candidato(a) deverá informar também o *link* de acesso para fins de comprovação. Para trabalhos científicos publicados em anais de eventos impressos, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a capa, sumário e primeira página do trabalho que contém as informações do(s) autor(es). Para trabalhos científicos publicados em anais de eventos no formato *on-line*, o(a) candidato(a) deverá informar o *link* de acesso para fins de comprovação;

h) **Cópia digitalizada de declaração ou certificado** que comprove a participação em projetos, programas (subitens 3.1 a 3.2 da Ficha de Avaliação do Anexo IV);

i) **Cópia digitalizada de declaração ou certificado** que comprove a experiência docente nos últimos cinco anos, informando a(s) modalidade(s) de ensino e a(s) disciplina(s) que atua (item 4 da Ficha de Avaliação do Anexo IV);

j) **Cópia digitalizada de declaração ou certificado** que comprove a participação em monitorias e como colaborador(a) ou organizador(a) de eventos científicos (subitem 3.3 da Ficha de Avaliação do Anexo IV).

8.3. Deverão ser apresentados **somente** os títulos e documentos comprobatórios correspondentes aos critérios estabelecidos no Anexo IV.

8.4. O *Curriculum Lattes* sem a **comprovação dos documentos indicados** não será objeto da avaliação de títulos, assim como a entrega dos documentos desacompanhado do *Curriculum Lattes* também não o será. Somente serão avaliados os itens indicados na Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes*, conforme Anexo IV do presente Edital.

8.5. A pontuação máxima obtida na **terceira fase** é de 100 (cem) pontos.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A composição da nota final se dará pela média ponderada da pontuação obtida em cada uma das três fases (primeira, segunda e terceira) do certame, de acordo com a seguinte fórmula: $NF = (F1 + F2 + F3) / 3$. Sendo: NF = Nota Final, F1 = nota da primeira fase [Avaliação Escrita],





EDITAL N.º 44/2024 UERR/CONUNI/REIT/GAB

F2 = nota da segunda fase [análise do Projeto de Pesquisa + Apresentação oral e arguição do Projeto de Pesquisa], F3 = nota da terceira fase análise do *Curriculum Lattes* [etapa classificatória].

9.2. Serão considerados(as) aprovados(as) com direito a ingresso no Programa os candidatos que obtiverem, no somatório das três fases, as maiores notas, cuja classificação atenda ao quantitativo das 08 (oito) primeiras vagas para a **Linha de Pesquisa 1**. Formação, Trabalho Docente e *Curriculum Lattes* e das 8 (oito) primeiras vagas para a **Linha de Pesquisa 2**. Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade, totalizando 16 (dezesesseis) vagas.

9.3. Havendo igualdade de nota na Classificação Geral, a banca examinadora aplicará os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- A maior nota na primeira fase.
- A maior nota na segunda fase.
- A maior pontuação do *Curriculum Lattes* do candidato.
- Persistindo o empate, será aprovado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

9.4. Caso o(a) candidato(a) não efetue a matrícula no período determinado será considerado desistente da vaga e poderá a Comissão Coordenadora de Seleção chamar o(a) candidato(a) classificado em lista de espera em posição imediatamente posterior para realização da matrícula.

9.5. A Comissão de Seleção divulgará, após a conclusão dos trabalhos, as notas dos(as) candidatos(as) por linha de pesquisa, classificados em ordem decrescente, sendo que somente os(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com o número de vagas oferecidas nas linhas de pesquisa 1 e 2, respectivamente, terão direito de ingressar no Programa.

9.6. A divulgação dos resultados será publicada no site cpc.uerr.edu.br – menu Pós-graduação - Área do Mestrado em Educação.

9.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e prazos de todas as fases do Processo Seletivo.

9.8. Do resultado de cada fase caberá recurso, de acordo com as datas informadas neste Edital, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br - menu Pós-graduação - Área do Mestrado em Educação, de acordo com as determinações contidas neste Edital.

9.9. Os arquivos digitalizados entregues em formato *PDF* em todas as etapas deverão ser legíveis e estarem de acordo com as orientações constantes neste Edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos(as) 16 (dezesesseis) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá *on-line*, no Portal do Registro Acadêmico, conforme Edital específico de matrícula e estabelecido no prazo no Anexo I deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos **em arquivos individuais e legíveis no formato PDF (um arquivo único por item) para efetivação da matrícula:**

- Formulário de matrícula devidamente preenchido;
- Cópia autenticada e digitalizada em cartório** do Diploma do Curso de Graduação;
- Cópia digitalizada** da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópias digitalizadas** dos seguintes documentos pessoais: Cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral das duas últimas eleições,





Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"



EDITAL N.º 44/2024 UERR/CONUNI/REIT/GAB

Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino) e, quando estrangeiro, Folha de Identificação do Passaporte;

- d) Comprovante de residência digitalizado;
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Poderá o Edital de matrícula especificar outros documentos.

10.2. A não efetivação da matrícula no prazo fixado, conforme estabelecido no Anexo I, implicará em renúncia da vaga, devendo ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a), respeitando-se a ordem de classificação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Recomenda-se que o(a) candidato(a) verifique antecipadamente o uso de tecnologias digitais de comunicação e informação que se façam necessárias para sua participação na banca e realização de sua apresentação do Projeto de Pesquisa.

11.2. Será **desclassificado** automaticamente do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas de seleção;
- b) **Quando observado similaridades entre Projetos de Pesquisa, sejam estes identificados de forma integral, parcial, conceitual e/ou na forma de autoplágio, a Comissão, de posse do relatório dos(as) pareceristas, reserva-se o direito de eliminar do certame o(a) candidato(a);**
- c) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital, bem como nas demais publicações previstas no presente Edital;
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo, nas datas e horários previstos;
- e) Descumprir qualquer determinação do presente Edital.

11.3. A banca examinadora segunda fase será indicada pela Comissão Coordenadora da Seleção do Curso de Mestrado em Educação da UERR/IFRR.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Seleção.

11.5. Eventuais recursos às decisões da Comissão Coordenadora de Seleção serão julgados pelo Colegiado do Curso.

11.6. **O Curso exige dedicação em tempo integral.**

Prof. Dr. CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO
Reitor da Universidade Estadual de Roraima

Prof.^a Dr.^a NILRA JANE FILGUERIA BEZERRA
Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 04/11/2024, às 13:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Nilra Jane Filgueira Bezerra, Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 19:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15108575** e o código CRC **BCE39D6D**.



EDITAL N.º 44/2024 UERR/CONUNI/REIT/GAB

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2024	
ATIVIDADES	DATA
NOVEMBRO	
Publicação do Edital	05
Impugnações ao Edital (somente através do sistema)	07 a 09
Resposta as impugnações ao edital (pelo <i>e-mail</i> do candidato)	12
Publicação do Edital consolidado (se houver)	
Período das inscrições (com <i>upload</i> dos documentos)	
Período da solicitação de atendimento especial para as Provas (com envio dos documentos comprobatórios (<i>upload</i>))	12 a 30
Período de Solicitação de isenção (com envio dos documentos comprobatórios (<i>upload</i>))	12 a 15
Resultado Preliminar da solicitação de isenção	21
Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de isenção (<i>on-line</i> através do Sistema Eletrônico de Recursos)	22 a 24
Resultado Final da solicitação de isenção	27
DEZEMBRO	
Último dia para pagamento da Guia de Arrecadação para efetivação da inscrição	2
Homologação Preliminar das Inscrições	4
Resultado Preliminar das solicitações de atendimento especial para as provas	
Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições (pelo Sistema Eletrônico de Recursos)	5 a 7
Recurso contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Atendimento especial para as Provas	
Homologação Final das Inscrições	
Resultado Final das Solicitações de Atendimento especial para a Prova	11
Divulgação dos Locais de prova (candidato deve imprimir seu cartão de local de prova na área do Mestrado)	
Primeira Fase: Data da Realização das Provas (das 9h às 13h, horário local – Fechamento dos portões às 8h45): Avaliação Escrita	13
2025	
FEVEREIRO	
Resultado Preliminar da Primeira Fase	10
Recurso contra o Resultado Preliminar da Primeira Fase (pelo Sistema Eletrônico de Recursos)	11 e 12
Resultado Final da Primeira Fase	13
Entrega de projeto (<i>upload</i> pela área do candidato)	14 a 19
SEGUNDA FASE – ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA	
Publicação do Cronograma das Bancas	21
Datas prováveis para Arguição Oral do Projeto de Pesquisa	24 a 26
MARÇO	
Resultado Preliminar da Segunda Fase	7
Recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase	10 e 11
Resultado Final da Segunda Fase	12
TERCEIRA FASE - ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES	
Entrega do Curriculum Lattes (<i>upload</i> pela área do candidato)	13 a 19
Resultado Preliminar da Terceira Fase	25



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 04/11/2024, às 13:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Nilra Jane Filgueira Bezerra, Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 19:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15108575** e o código CRC **BCE39D6D**.



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"



EDITAL N.º 44/2024 UERR/CONUNI/REIT/GAB

Recurso contra Resultado Preliminar da Terceira Fase (pelo Sistema Eletrônico de Recursos)	26 e 27
Resultado Final da Terceira Fase	28
Resultado Final do Processo Seletivo	
Publicação do Edital Específico de Matrícula Turma 2025	
ABRIL	
Início Previsto das Aulas	A ser divulgada

*Este cronograma poderá sofrer alterações



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 04/11/2024, às 13:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Nilra Jane Filgueira Bezerra, Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 19:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15108575** e o código CRC **BCE39D6D**.



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"



EDITAL N.º 44/2024 UERR/CONUNI/REIT/GAB

ANEXO II

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA, PERFIL DO EGRESSO E DOCENTES VINCULADOS AO PROGRAMA

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Educação e Interculturalidade

Centra-se na relação educação e cultura na interface com as questões do currículo, da formação docente, da educação do campo e da educação escolar indígena, tendo como pressuposto que a educação se constitui fenômeno social complexo, justamente pela razão de ser ela a arte da hominização que se dá por meio dos processos socialmente construídos em determinados e diferentes contextos históricos.

A proposta concentra-se nas questões da educação em diferentes contextos nos quais a interculturalidade constitui-se expressão teórica epistemológica que articula a interpretação de diferentes contextos, tempos, espaços e identidades.

A proposta centra-se na compreensão de que a educação se constitui campo de saber social e científico específico, trabalho técnico, competência ética e estética, espaço de ação política e ação cultural. Portanto, as pesquisas que decorrem deste programa ocupam-se justamente da articulação destas dimensões do processo educativo demonstrado pelas múltiplas expressões da formação humana.

LINHAS DE PESQUISA

1.1. LINHA DE PESQUISA: Formação, Trabalho Docente e Currículo

Estuda os processos da formação docente em sua interface com as múltiplas expressões no currículo escolar. Pesquisa a formação docente e o currículo, seus processos pedagógicos e sociais especialmente considerando diferentes contextos e populações da floresta, assentados, ribeirinhos e migrantes. Ocupa-se da educação escolar nas múltiplas e complexas relações que se estabelecem entre a formação docente e o currículo. Propõem-se estudar e compreender os processos, as políticas, os projetos, o trabalho docente e o currículo a partir e no contexto da realidade regional em sua interface com o conhecimento universal.

1.2. LINHA DE PESQUISA: Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade

Estuda os processos próprios da Educação do campo e indígena na interseção com as questões da interculturalidade. Pesquisa as diferentes culturas educativas e seus processos históricos. Investiga a educação do campo e a educação escolar indígena em seus aspectos históricos, linguísticos e culturais, especialmente preocupada com os povos excluídos da hegemonia dominante, seus imaginários, sua ética e sua estética. Analisa as formas de expressão cultural em diferentes contextos históricos, suas expressões no currículo escolar do campo e indígena na constituição histórica das instituições educativas da Amazônia Setentrional.

PERFIL DO EGRESSO

O(A) mestre(a), egresso(a) deste mestrado em Educação, é um pesquisador-educador, um profissional que, por meio do conhecimento em educação, desenvolve e implementa ações de transformação do contexto no qual se insere e responde aos desafios da realidade da Educação, especialmente ocupada com a formação docente em contextos de interculturalidade.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato**, Reitor, em 04/11/2024, às 13:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Nilra Jane Filgueira Bezerra**, Usuário Externo, em 04/11/2024, às 19:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15108575** e o código CRC **BCE39D6D**.



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"



EDITAL N.º 44/2024 UERR/CONUNI/REIT/GAB

DOCENTES VINCULADOS AO PROGRAMA:

N.º	DOCENTES	LINHA DE PESQUISA 1
01	Dr. Ednaldo Coelho Pereira	Formação, Trabalho Docente e Currículo
02	Dr. Elialdo Rodrigues de Oliveira	Formação, Trabalho Docente e Currículo
03	Dr. ^a Enia Maria Ferst	Formação, Trabalho Docente e Currículo
04	Dr. Lucas Portilho Nicoletti	Formação, Trabalho Docente e Currículo
05	Dr. ^a Nilra Jane Filgueira Bezerra	Formação, Trabalho Docente e Currículo
06	Dr. ^a Raimunda Gomes da Silva	Formação, Trabalho Docente e Currículo
N.º	DOCENTE	LINHA DE PESQUISA 2
01	Dr. ^a Carmem Véra Nunes Spotti	Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade
02	Dr. ^a Leila Maria Camargo	Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade
03	Dr. ^a Maristela Bortolon de Matos	Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade
04	Dr. ^a Roseli Bernardo dos Santos	Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade
05	Dr. Sérgio Luiz Lopes	Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato**, Reitor, em 04/11/2024, às 13:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Nilra Jane Filgueira Bezerra**, Usuário Externo, em 04/11/2024, às 19:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15108575** e o código CRC **BCE39D6D**.



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"



EDITAL N.º 44/2024 UERR/CONUNI/REIT/GAB

ANEXO III ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Apresentação

Aos(às) candidatos(as) ao Mestrado em Educação, no ato da inscrição deverão entregar o Projeto de Pesquisa (somente digital) devidamente identificado com o **número de inscrição** do(a) candidato(a). **EM NENHUM MOMENTO DO TEXTO DEVERÁ TER INDICAÇÃO DE QUEM É O CANDIDATO (A).** O breve roteiro que se apresenta a seguir contém algumas diretrizes para orientar o(a) candidato(a) na preparação de seu projeto de pesquisa, elemento importante para a seleção no Curso de Mestrado supramencionado. **Dos (a) candidatos (as) ao mestrado espera-se que sejam capazes de elaborar sua proposta de investigação.**

Condições prévias

Antes de ser realizado, um trabalho de pesquisa precisa ser planejado. O Projeto é o registro deste planejamento. Para fazer o projeto, o(a) pesquisador(a) precisa ter bem claro o seu objeto de pesquisa, como ele se coloca, como ele está problematizado, quais as hipóteses que está levantando para responder o problema, com que elementos teóricos podem contar, de quais os recursos instrumentais dispõem para levar adiante a pesquisa e quais etapas pretende percorrer. Para chegar a todos esses elementos, o(a) pesquisador(a) precisa vivenciar uma experiência problematizadora. Além de suas intuições pessoais, ele pode colher elementos de suas leituras, de cursos já feitos, de debates de que participou, enfim, de todas as contribuições do contexto acadêmico, profissional e cultural em que viveu até o momento em que vai elaborar seu projeto.

A estrutura do projeto enquanto texto

Nº de inscrição do(a) candidato(a)	Neste item o(a) candidato(a) deve informar APENAS o número de sua inscrição.
Título do Projeto de Pesquisa	Ainda que provisório, dê um título ao Projeto, o mesmo que se prevê dar ao trabalho final que relatará os resultados da pesquisa. O título deve expressar, o mais fielmente possível, o conteúdo temático do trabalho. Por isso, deve ser claro, objetivo e direto.
Apresentação	Inicie o Projeto com uma apresentação onde você exporá sinteticamente como chegou ao tema de investigação, qual foi a gênese do problema, as circunstâncias que interferiram nesse processo, porque fez tal opção, se houve antecedentes. Esta é a parte mais pessoal da exposição do projeto, único momento em que se pode falar de motivos pessoais.
Justificativa	É o momento de se mostrar qual a contribuição de seu trabalho, a sua relevância. Para tanto, além dos argumentos afirmativos, deve-se referir ainda aos estudos anteriores já feitos sobre o tema para assinalar suas eventuais limitações e destacar assim a necessidade de se continuar a pesquisá-lo e as contribuições que o seu trabalho dará, justificando-o desta maneira. Esta é a chamada revisão de literatura, ou seja, todos aqueles textos/documentos que você precisa estudar antes de formular seu projeto, equacionando o conhecimento acumulado sobre o seu tema. Privilegie os textos mais importantes sobre seu tema; esta é uma varredura exploratória, mas que não pode ser precária.
Objeto e problema da pesquisa	Com uma exposição objetiva e técnica, colocar o problema e como este é problematizado.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato**, Reitor, em 04/11/2024, às 13:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Nilra Jane Filgueira Bezerra**, Usuário Externo, em 04/11/2024, às 19:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15108575** e o código CRC **BCE39D6D**.



EDITAL N.º 44/2024 UERR/CONUNI/REIT/GAB

Objetivo geral e objetivos específicos	Indique o objetivo geral e os específicos do projeto de pesquisa.
Fundamentação	Fundamentação teórica a ser empregada. Destaque e exponha aqui, os seus referenciais teóricos, ou seja, os instrumentos lógico-conceituais nos quais você se apoia para conduzir seu raciocínio, sua explicação dos aspectos do real que você se propôs estudar.
Metodologia (fontes, procedimentos e etapas)	Trata-se, portanto, de delimitar, circunscrever o tema-problema, fundamentá-lo e definir qual será a metodologia utilizada. Anuncie as fontes (empíricas, documentais, bibliográficas) com que conta para a realização da pesquisa e os procedimentos metodológicos e técnicos que usará, deixando bem claro como é que vai proceder. À vista dos objetivos perseguidos, da natureza do objeto pesquisado e dos procedimentos possíveis, indique as etapas de seu processo de investigação, tendo bem presente que os resultados de cada uma destas etapas é que constituirão as partes do relato do trabalho, ou seja, os seus capítulos.
Referências	Assinale, sempre de acordo com as normas técnicas pertinentes, os títulos básicos a serem utilizados no desenvolvimento da pesquisa, discriminando, se for o caso, as fontes, os textos de referência teórica, os documentos legais etc. Ter bem claro que esta referência poderá se ampliar ao final da pesquisa, já que novos documentos poderão ser identificados em decorrência e no desenvolvimento do processo de investigação.

Formatação: o projeto deverá ser confeccionado entre 08 e 12 laudas e vir composto de forma seguida, sem quebras de páginas ao longo do texto. Escreva-o em papel A4, fonte 12, Times New Roman ou Arial, espaço 1,5. Deixe 2,5 cm de margens superior e inferior, 3 cm de margem esquerda e 2 cm de margem direita. Inserir numeração de páginas. Escreva em negrito os tópicos acima indicados (de 1 a 8) Use a própria página de rosto como capa. Siga as normas técnicas da ABNT para formatação do seu texto.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 04/11/2024, às 13:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Nilra Jane Filgueira Bezerra, Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 19:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15108575** e o código CRC **BCE39D6D**.



EDITAL N.º 44/2024 UERR/CONUNI/REIT/GAB

ANEXO IV
TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CPF:	RG:	Nº DE INSCRIÇÃO			
LINHA DE PESQUISA ASSINALADA:					
<input type="checkbox"/> 1. Formação, Trabalho Docente e Currículo					
<input type="checkbox"/> 2. Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade					
Orientações ao(a) candidato(a): <i>Indicar, nos títulos e comprovantes apresentados, a numeração correspondente ao item do quadro, conforme estabelecido no item 8 e subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Edital.</i>					
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO		Valor por item	Pontuação máxima por item	Pontos	Entregue
1. Formação (14 pontos)					
1.1 Especialização na área da Educação		14,0	14,0		
2. Atividade científica (nos últimos 5 anos) (52 pontos)					
2.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em revista científica indexada no ISI, com ISSN, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.					
2.1.1 Qualis A1 e A2		10,0			
2.1.2 Qualis A3 e A4		8,0	8,0		
2.1.3 Qualis B1 e B2		6,5	6,5		
2.1.4 Qualis B3 e B4		5,0	5,0		
2.2 Resumo expandido ou completo publicado em anais de evento científico internacional, na área de Educação ou em área correlata.		4,5	4,5		
2.3 Resumo simples publicado em anais de evento científico internacional, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.		2,0	2,0		
2.4 Resumo expandido ou completo publicado em anais de evento científico nacional, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.		4,0	4,0		
2.5 Resumo simples publicado em anais de evento científico nacional, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.		2,0	2,0		
2.6 Publicações técnico-científicas (capítulo de livro, boletins técnicos e cartilhas) como autor ou coautor.		10,0			
3. Participações (18 pontos)					
3.1 Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (por projeto concluído)		6,0	6,0		
3.2 Participação em Programas de IC, PIBIC, PIBIT, PIBID, IEX, Residência Pedagógica e PET (por projeto concluído)		6,0	6,0		
3.3 Participação em Monitorias (carga horária mínima de 20 horas)		3,0	6,0		
4. Experiência Profissional (nos últimos cinco anos) (16 Pontos)					
4.1 Atividade de docência na Educação Básica (por ano)		2,0	8,0		
4.2 Atividade de docência no Ensino Superior (por semestre)		2,0	8,0		
Total (máximo 100 pontos)					



Documento assinado eletronicamente por Claudio Travassos Delicato, Reitor, em 04/11/2024, às 13:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por Nilra Jane Filgueira Bezerra, Usuário Externo, em 04/11/2024, às 19:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 15108575 e o código CRC BCE39D6D.



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"



EDITAL N.º 44/2024 UERR/CONUNI/REIT/GAB

ANEXO V BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA

- CANDAU, Vera Maria. Ser professor hoje: novos confrontos entre saberes e culturas. **Educação**. v.37, n. 1, 2014. Disponível: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/16755>. Acesso: 20/10/2024.
- FREIRE Paulo. **Pedagogia da autonomia**. Saberes necessários à prática educativa. 20. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.
- FLEURI, Reinaldo Matias. Intercultura e educação. **Revista Brasileira de Educação**. Maio/Jun/Jul/Ago 2003 N° 23.
- GEERTZ, Clifford. **A interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1989.
- HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**, 10.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.
- SEFFNER, Fernando. A quem tudo quer saber, nada se lhe diz: uma educação sem gênero e sem sexualidade é desejável? In: VEIGA, Ana Maria; NICHNIG, Claudia Regina; WOLFF, Cristina Scheibe; ZANDONÁ, Jair (Orgs.). **Mundos de mulheres no Brasil**. Curitiba: CRV, 2019. Disponível: [Mundos de Mulheres no Brasil - versao final.pdf](#) Acesso: 20/10/24.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato**, Reitor, em 04/11/2024, às 13:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Nilra Jane Filgueira Bezerra**, Usuário Externo, em 04/11/2024, às 19:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15108575** e o código CRC **BCE39D6D**.



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"



EDITAL N.º 44/2024 UERR/CONUNI/REIT/GAB

**ANEXO VI
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA 1ª FASE**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Redação: clareza e objetividade na exposição das ideias; coerência e coesão do texto; ortografia; norma culta.	(0 a 20)
Conhecimento do tema e relação temática com as linhas de pesquisa do Programa de Mestrado Acadêmico em Educação.	(0 a 25)
Capacidade de problematização e argumentação acerca do tema dissertado.	(0 a 30)
Fidelidade/diálogo com a fundamentação teórica coerente com os pensamentos dos autores escolhidos.	(0 a 25)
TOTAL	

Observação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 04/11/2024, às 13:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Nilra Jane Filgueira Bezerra, Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 19:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15108575** e o código CRC **BCE39D6D**.